

PROJETO DE LEI Nº 111-03/2015

Autoriza servidora do emprego de Médico Veterinário a desempenhar suas funções junto à municipalidade.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a servidora Paula Luciana Kern, contratada no emprego de Médico Veterinário, e aprovada através da Seleção Específica – Edital de Homologação nº 090-01/2005, referente a Lei nº 7.402/2005 que previa a contratação de Médico Veterinário para atender Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, a desempenhar suas funções de Médico Veterinário junto à municipalidade (Secretarias Municipais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2015.

Luiz Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 111-03/2015

Lajeado, 15 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza a servidora Paula Luciana Kern, contratada no emprego de Médico Veterinário, e aprovada através da Seleção Específica – Edital de Homologação nº 090-01/2005, referente a Lei nº 7.402/2005 que previa a contratação de Médico Veterinário para atender Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, a desempenhar suas funções de Médico Veterinário junto à municipalidade (Secretarias Municipais).

No ano de 2005 foi sancionada a Lei nº 7.402/2005 que cria vagas no emprego de Médico Veterinário para atender Termo de Cooperação Técnica com a União Federal.

Logo após foi publicado Edital SEAD nº 070-01/2005 que abriu inscrições para a Seleção Específica para o Emprego de Médico Veterinário. Consequentemente, o Edital SEAD nº 090-01/2005 que homologa o resultado e classificação final, do qual a candidata Paula Luciana Kern classificou-se em 1º lugar.

Posteriormente, Paula Luciana Kern, foi admitida (Portaria nº 19.522) e cedida à empresa Avipal S.A. para desempenhar as funções conforme previa a Lei nº 7.402/2005 e Edital de Seleção Específica, contudo as necessidades da Administração se alteraram e necessitamos readequar as funções da servidora, motivo pelo qual necessitamos a aprovação da presente lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.